



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 20/2025

Excelentíssimo Senhor

Carlos Souza Santos

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre o adicional de insalubridade do Agente Comunitário de Saúde, alterando a Lei nº 975/2023, e dá outras providências”.

O projeto de Lei ora apresentado, em consonância com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, altera a Lei nº 975/2023, incluindo como direito do Agente Comunitário de Saúde, independentemente de laudo técnico, adicional de insalubridade mínimo de 10%, calculado sobre o salário base e, em percentual maior, se constatado em laudo técnico condições que justifiquem.

A benesse proposta foi precedida de análise de impacto orçamentário-financeiro, em consonância com o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo compatível com o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na certeza que o projeto será aprovado, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima, apreço e consideração.

Castanheira/MT, 08 de agosto de 2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com